



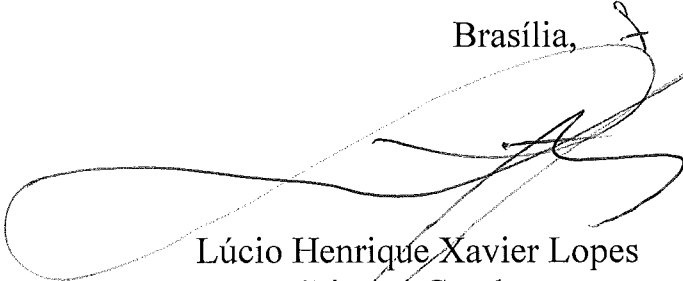
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 122.758/14

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2015/156.0, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DE GRANDE FORMATO (PLOTTERS), ENVOLVENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Ao(s) SETE dia(s) do mês de AGOSTO de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, inscrito no CPF sob o nº 357.759.121-87, resolve rescindir unilateralmente, a partir de 7 / 8 / 17, o Contrato nº 2015/156.0, celebrado com a CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA., situada na SCRN 716, Bloco B, Loja 42, Ed. Thiago, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.573.081/0001-07, com amparo no artigo 78, incisos I e II, c/c artigo 79, inciso I, todos da Lei n. 8.666/93, correspondentes aos artigos 126, incisos I e II, c/c artigo 127, inciso I, todos do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Brasília, 7 de AGOSTO de 2017


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF nº 357.759.121-87

Testemunhas: 1) _____

2) _____

